

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA
ASSOCIAÇÃO PACOVÁ DE COOPERAÇÃO DO CAMPO À CIDADE
(“Associação” ou “Pacová”)

Versão vigente: Novembro/2025

Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática

Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática

I. INTRODUÇÃO

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (“Política”) tem como objetivo estabelecer critérios e diretrizes que serão adotados pela Pacová e seus Colaboradores em relação à sua responsabilidade frente às diretrizes referentes às pessoas, diversidade, inclusão, equidade, ética, integridade, compliance e risco social, ambiental e climático, em sinergia com as respectivas políticas específicas vigentes.

Nesse sentido, a Pacová reconhece que a crise climática é a expressão de injustiças históricas, sociais, raciais, de gênero e territoriais, de modo que essa Política expressa o compromisso inegociável da Pacová com a promoção da justiça socioambiental e climática como valor estratégico e estruturante de nossa existência e atuação.

II. DEFINIÇÕES

Colaborador(es): Todos aqueles que atuam em nome da Pacová, assim enquadrados os conselheiros, diretores, coordenadores, gerentes, assessores, assistentes, consultores, pesquisadores, associados, empregados, estagiários, voluntários, administradores, prestadores de serviço e trabalhadores terceirizados.

Parceiro(s) Estratégico(s): Parte externa com a qual a Pacová tem ou planeja estabelecer alguma forma de relacionamento “Estratégico”. Para fins desta Política, o termo Estratégico é amplamente definido para significar aquelas relações que são pertinentes ao propósito da existência da Pacová, incluindo, mas não se limitando a instituições filantrópicas, universidades e centros de pesquisa, empresas de economia social e cooperativas, organizações sociais atendidas, parceiros territoriais e redes colaborativas, doadores sociais e financiadores, órgãos públicos e instâncias de fomento, e movimentos sociais.

III. CONCEPÇÃO DE JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA

Para a Pacová, justiça socioambiental e climática é a construção de uma convivência harmônica entre os seres humanos e os ecossistemas, pautada na equidade, na reparação das desigualdades históricas e na defesa dos direitos territoriais. Essa concepção parte do entendimento de que a crise climática está profundamente interligada às injustiças sociais, econômicas, culturais e ambientais, afetando de forma mais intensa os povos e comunidades historicamente marginalizados — como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses e populações urbanas periféricas.

Importa entender ainda que o aspecto social se integra diretamente com a noção de equidade, desenvolvida na “Política Institucional de Equidade de Gênero e Racial” (“Política de Equidade”), de tal forma que o desenvolvimento social aqui compreendido abarca, necessariamente, o atendimento das disposições da Política de Equidade. Em outras palavras, o atendimento das disposições da Política de Equidade é um vetor para o atingimento das metas de desenvolvimento social que integram a justiça socioambiental e climática nesta Política entendidas.

Por consequência a boa compreensão e aplicação das Diretrizes, Princípios Orientadores e Disposições Práticas da Política de Equidade é pressuposto necessário ao atingimento e cumprimento das Diretrizes, Princípios Orientadores e Disposições Práticas desta Política, em especial na sua dimensão social.

Essa visão abrange:

- (i) O reconhecimento dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais;
- (ii) A defesa da biodiversidade e da integridade dos ciclos naturais;
- (iii) A promoção da equidade racial, de gênero, geracional e socioeconômica;
- (iv) O fortalecimento das redes de solidariedade e da autonomia dos territórios;

- (v) A superação do modelo de desenvolvimento colonial, patriarcal e capitalista, que concentra riquezas e devasta ecossistemas;
- (vi) A valorização dos saberes tradicionais e das práticas de cuidado com a vida, como fundamentos para a construção de alternativas sustentáveis e justas.

IV. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Os princípios orientadores da Pacová são, mas não se limitam a:

- (i) **Equidade e reparação:** priorizar ações voltadas a grupos historicamente marginalizados, reconhecendo desigualdades estruturais e promovendo justiça redistributiva.
- (ii) **Interseccionalidade:** considerar as múltiplas formas de opressão — como raça, gênero, classe, território, geração e orientação sexual — na formulação e execução das ações.
- (iii) **Soberania dos povos:** valorizar os saberes tradicionais, os modos de vida e a autonomia dos povos e comunidades sobre seus territórios e recursos naturais.
- (iv) **Justiça intergeracional:** assumir a responsabilidade de preservar o planeta e os bens comuns para as gerações futuras.
- (v) **Corresponsabilidade institucional:** toda a equipe, conselhos e parceiros da Pacová compartilham o compromisso com a justiça socioambiental e climática.
- (vi) **Proteção de dados como direito coletivo:** garantir o tratamento ético, seguro e transparente dos dados pessoais, especialmente de populações vulnerabilizadas, em alinhamento com a LGPD e com a Política de Privacidade, Segurança e Proteção de Dados da Pacová.
- (vii) **Inclusão e escuta ativa:** assegurar que todas as vozes — especialmente as das comunidades mais impactadas — sejam ouvidas e influenciem as decisões.

- (viii) **Integralidade:** buscar soluções que integrem as dimensões ambiental, social, econômica e cultural, respeitando os limites do planeta e a diversidade de formas de vida.

V. DIRETRIZES

Para garantir o respeito ao meio-ambiente, bem como promover a responsabilidade social ecológica, a Pacová estabelece as seguintes diretrizes para suas ações e execuções:

- (i) A formação continuada dos Associados e Colaboradores sobre justiça climática, justiça histórica, interseccionalidade e temas correlatos;
- (ii) A integração das diretrizes socioambientais e climáticas aos procedimentos internos e operacionais da Pacová;
- (iii) A promoção de práticas organizacionais sustentáveis, inclusivas e alinhadas à equidade racial, de gênero e territorial;
- (iv) Manter a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável, das leis e políticas nacionais relacionados às questões sociais, ambientais e climáticas;
- (v) Promover uma gestão responsável dos impactos sociais, ambientais e climáticos das atividades da Pacová, garantindo a seleção criteriosa de Parceiros Estratégicos, fornecedores e prestadores de serviços que adotem boas práticas nesses aspectos, por meio de procedimentos de diligência adequados e proporcionais.

VI. DISPOSIÇÕES PRÁTICAS

Todo e qualquer plano exige, para sua boa execução, a previsão de ações a serem cumpridas. Dessa forma, a Política prevê atos e objetivos concretos a serem

perseguidos pela Pacová, no âmbito institucional, na execução de suas atividades, na sua comunicação, articulação com parceiros, bem como na formação e conhecimento.

VI.1. Institucional:

- (i) Assegurar a incorporação das vozes dos territórios e das comunidades nos processos decisórios;
- (ii) Garantir que as demandas locais e populares sejam centrais nas decisões institucionais;
- (iii) Assegurar uma governança transparente, colaborativa e com prestação de contas regular;
- (iv) Planejar as ações, atividades e projetos da Pacová de forma alinhada a metas climáticas, sociais e de justiça interseccional.

VI.2. Execução:

- (i) A Pacová, na forma de normativos expedidos por sua Diretoria deverá disciplinar parâmetros e métricas a serem observadas pelos Associados e Colaboradores na execução dos projetos da Pacová;
- (ii) Na execução das ações, atividades e projetos da Pacová, se deverá apoiar e dar apoio à autonomia dos sujeitos e à sustentabilidade dos territórios;
- (iii) Na execução dos projetos e atividades, bem como na sua análise posterior, a Pacová se deverá monitorar o atendimento aos indicadores de impacto socioambiental, ético e participativo.

VII. COMUNICAÇÃO:

- (i) Adotar linguagem acessível, plural e sensível aos contextos culturais e territoriais;

- (ii) Proteger dados pessoais em toda comunicação externa e interna, em alinhamento com a Política de Privacidade, Segurança e Proteção de Dados da Pacová;
- (iii) Valorizar e divulgar as narrativas de resistência, transformação e protagonismo comunitário, em especial aquelas que envolverem a integração entre o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

VIII. ARTICULAÇÃO:

- (i) Fortalecimento de iniciativas lideradas por mulheres, juventudes, pessoas LGBTI+, povos indígenas, comunidades negras, ribeirinhas, periféricas e tradicionais;
- (ii) Apoio a organizações que desenvolvem soluções climáticas locais, sustentáveis e replicáveis;
- (iii) Participação ativa em redes, frentes e campanhas por justiça climática e socioambiental para influenciar políticas públicas em nível local, regional, nacional e internacional;

IX. FORMAÇÃO E CONHECIMENTO

- (i) Promover formações contínuas e de frequência ao menos mensal com os Associados, Colaboradores, apoiadores e organizações-parceiras sobre técnicas, soluções e abordagens para integrar o desenvolvimento social com o respeito ao meio-ambiente;
- (ii) Elaborar e promover oficinas práticas para o desenvolvimento, teste e implementação de medidas inovadoras e tradicionais que permitam o desenvolvimento social e ambiental harmônico das comunidades;

- (iii) Desenvolvimento e difusão de estudos sobre os impactos da crise climática nos territórios, observado ao disposto no item VI., letra e, da Política de Equidade.

X. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

Para garantir a efetividade desta Política, a Pacová estabelece os seguintes mecanismos de implementação e monitoramento:

- (i) Todos os Associados e Colaboradores são responsáveis pela implementação desta política, respondendo internamente ao Comitê de Compliance e Ética em caso de seu descumprimento;
- (ii) Os planos anuais deverão conter metas, indicadores e recursos específicos e mensuráveis a serem atingidos na promoção do desenvolvimento socioambiental, bem como a avaliação de probabilidade de sua realização, tais como número de organizações socioambientais apoiadas;
- (iii) Os relatórios anuais apresentarão avanços, desafios e indicadores de impacto, bem como a comparação entre as perspectivas relativas ao plano do ano anterior e os resultados obtidos, a qual deverá subsidiar a elaboração do plano para o ano seguinte;
- (iv) A aplicação desta política será monitorada, primariamente, pela Diretoria, sem prejuízo à atuação em conjunto ao Comitê de Compliance e Ética da Pacová.

XI. INTEGRAÇÃO COM A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E RACIAL

Esta política se complementa e se articula com a Política de Privacidade, Segurança e Proteção de Dados Pessoais e com a Política de Equidade de Gênero e Racial da Pacová. Juntas, essas políticas compõem um marco ético, político e legal comum, orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos princípios da justiça social e pela promoção da equidade em todas as suas dimensões.

O cuidado com os dados, o enfrentamento das desigualdades estruturais e a valorização da diversidade são partes indissociáveis da luta por justiça socioambiental e climática. A integração entre essas políticas assegura coerência institucional e fortalece o compromisso com a dignidade, a autonomia e os direitos dos povos e comunidades com os quais atuamos.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo, a livre e exclusivo critério da Pacová. Quaisquer dúvidas relativas aos temas abordados nesta Política devem ser encaminhadas diretamente ao Comitê de Compliance e Ética.

O descumprimento total ou parcial das regras contidas nesta Política e na legislação vigente constitui violação dos padrões éticos, técnicos e operacionais, conforme o caso, que regem o funcionamento da Pacová.

Assim, a não observância, total ou parcial, do disposto nesta Política pode resultar em advertência, suspensão, multa, demissão ou exclusão do Colaborador por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais aplicáveis a todos os envolvidos.

Todo Associado ou Colaborador da Pacová deverá firmar termo de ciência e adesão a essa política, comprometendo-se a observá-la rigorosamente.

Esta política entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua aprovação, devendo ser periodicamente revista e aperfeiçoada.

07 de Novembro de 2025